

LEI Nº 239 /2001

**ABRE ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA.**

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial no
valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), criando a seguinte dotação:

0401.04150881.014 – INCENTIVO A PSICULTURA

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos....R\$ 3.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Especial de que trata o
artigo anterior será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte
dotação:

0401.04181112.013 – ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, aos 11 de junho de 2001.

Jose Ribamar Barros
JOSE RIBAMAR BARROS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaiçaba	
PROTOCOLO N.º	026/2001
DATA	04 / 07 / 19 2001
<i>[Assinatura]</i>	